



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2015

Manaus, Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 131555/2020

Interessado: Luciana Inês Nascimento Batalha
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 09/12/2020 a 18/12/2020, para fruição no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

lamara Cavalcante Antunes
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 131558/2020

Interessado: Tatiana Dominiak Soares
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020, para fruição no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

lamara Cavalcante Antunes
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 131724/2020

Interessado: Márcio Batista Machado
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 09/12/2020 a 18/12/2020.

lamara Cavalcante Antunes
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 007/2020-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de agosto de 2020, por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 086/2020-CSMP, publicada no Dompe em 06.10.2020;

CONSIDERANDO o Ato n.º 304/2020/PJ, datado de 13.10.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 14.10.2020, que removeu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 6.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 4.ª Vara Criminal;

CONSIDERANDO o Ato n.º 358/2020/PJ, datado de 16.10.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 20.10.2020, declarando a vacância

da 14.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 14.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade.

Os Requerimentos de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como da desistência do certame (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 12 de novembro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 008/2020-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 28 de agosto de 2020, realizada por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 087/2020-CSMP, publicada no Dompe em 06.10.2020;

CONSIDERANDO o Ato n.º 305/2020/PJ, datado de 13.10.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 14.10.2020, que removeu, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. CLEY BARBOSA MARTINS, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 13.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público;

CONSIDERANDO o Ato n.º 359/2020/PJ, datado de 16.10.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 22.10.2020, declarando a vacância da 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, em razão da remoção supracitada;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os Requerimentos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como até os 05 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 12 de novembro de 2020.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 006/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 11, de 17 de dezembro de 1993, bem assim o art. 4º, do Ato PGJ N.º 076/2013,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação n.º 039, de 12/05/2020, do Conselho Nacional de Saúde do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 210, de 14 de abril de 2020 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que estabelece, no âmbito do Ministério Público, medidas para retomada dos serviços presenciais, nas unidades em que isso for possível, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno Pós-quarentena, estabelecendo diretrizes para a retomada das atividades presenciais desta Procuradoria-Geral de Justiça, aprovado pelo e. Colégio de Procuradores de Justiça deste Ministério Público em sessão do dia 25/06/2020;

CONSIDERANDO que os citados regulamentos inserem no rol de grupos vulneráveis à COVID-19 gestantes e lactantes, visando, como providência de caráter geral, à saúde e à segurança das mulheres em tais condições que integram a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de a Instituição contribuir com tais iniciativas, reduzindo, no âmbito interno, a circulação e aglomeração de pessoas, como medida temporária de mitigação

à propagação do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescer ao art. 1º, do ATO Nº 005/2020/SUBADM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE em 05/10/2020, os incisos III e IV, com a seguinte redação:

“ [...]

III – Gestantes;

IV – Lactantes.”

Art. 2º – Eventuais esclarecimentos serão prestados pelo Grupo de Trabalho responsável pela Execução e Monitoramento do Plano de Retorno.

Art. 3º – Caberá à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM a apreciação dos casos omissos e/ou excepcionais e a adoção, em tais circunstâncias, das medidas cabíveis.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 05 de outubro de 2020.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 12 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0664/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.019818 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Assessoria das Coordenadorias dos Centros de Apoio Operacional – ACAO, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 16/11/2020 a 15/01/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 0665/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.018766 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, abaixo relacionados, para o exercício de atividades inerentes ao cargo, no dia 15 de novembro de 2020, de modo a garantir o funcionamento da Ouvidoria-Geral e dos canais de Denúncia disponibilizados à sociedade amazonense, das 08h às 18h, no 1.º turno das Eleições Municipais:

1. ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
2. ALEXSANDRO SILVA DO SANTOS
3. DOROTHY FERREIRA SOARES DE SOUZA
4. LUIZA AUGUSTA QUEIROZ MARQUES

II – DETERMINAR a averbação de Banco de Horas dos servidores elencados, na forma do ATO PGJ n.º 328/2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0667/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.019981-SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos à servidora VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS, Diretora-Geral, matrícula funcional 000.473-1A, para atender despesas eventuais e de pequeno vulto, devendo correr à conta do elemento de despesa 339039-89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II – FIXAR o prazo para aplicação dos recursos até o dia 08 de dezembro de 2020, e até o dia 10 de dezembro de 2020 para a prestação de contas da referida importância, na forma do §1.º do Art. 11, do Ato PGJ n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0668/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.018918-SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao Exmo. Sr. Dr. Gabriel Salvino Chagas do Nascimento, Promotor de Justiça Substituto, matrícula funcional 001484-2A, para atender despesas eventuais e de pequeno vulto, devendo correr à conta dos elementos de despesa 339030-89 – MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e 339039-89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ;

II – FIXAR o prazo para aplicação dos recursos até o dia 08 de dezembro de 2020, e até o dia 10 de dezembro de 2020 para a prestação de contas da referida importância, na forma do §1.º do Art. 11, do Ato PGJ n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0669/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.019295 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, abaixo relacionados, todos ocupantes do cargo de Agente de Apoio - Motorista / Segurança, para realizarem o apoio institucional de transporte para os membros e colaboradores que participarão da fiscalização no dia 15 de novembro de 2020, 1.º turno das Eleições Municipais:

- ADSON LUIS SOUSA SILVA
- ANTÔNIO NASCIMENTO LIMA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Silvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

- CRISTIANO DRUMOND DE LIMA
 - ED WILSON VASCONCELOS MELO
 - ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA
 - FERNANDO JAQUES DOS SANTOS
 - HERALDO KULIK SILVA
 - MADSON DA FONSECA MACIEL
 - MARCELO SANTOS MACIEL
 - MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA
 - MILTON MENEZES DINIZ
 - MURPHY STUARTI DE OLIVEIRA
 - NOÉ ARAÚJO DO COUTO
 - ORIALI CORRÊA DOS SANTOS
 - PAULO CÉSAR DOS SANTOS LIMA
 - RAFAEL JONES DE LIMA DA SILVA
 - RAINER IZUMY GANDRA MAKIMOTO
 - RALFFE KOKAY BARRONCAS

II – DETERMINAR a averbação de Banco de Horas dos servidores elencados, na forma do ATO PGJ n.º 328/2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0670/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.019470 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do servidor RAFAEL JONES DE LIMA DA SILVA, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Manacapuru/AM, nos dias 13 e 16 de novembro de 2020, com o objetivo de realizar o apoio e condução dos membros ministeriais no exercício das funções eleitorais junto aos Termos Eleitorais de Caapiranga e Anamá, vinculados a 6.ª Zona Eleitoral, respectivamente, os Exmos. Srs. Drs. Fabrício Santos Almeida e João Gaspar Rodrigues;

II - CONCEDER-LHE 1 (uma) diária, para o custeio de alimentação e hospedagem;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.031/2020-CPL/MP/PGJ
 PROCESSO SEI N.º 2020.012934

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de informática, necessários a realização de videoconferências, inclusive webcams e headsets para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 30/11/2020 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/11/2020.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.br ou e-mail alternativo licitacaompam@gmail.com.

Manaus, 13 de novembro de 2020.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, 1º.07.2020
 Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 006/2020

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos da parte final do art. 23 da Resolução N.º 006/2015-CSMP vem CIENTIFICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, acerca do DESPACHO que determina o arquivamento da presente notícia de fato, considerando solução dos fatos narrados.

Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, inclusive com a possibilidade de retratação, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Apuí/AM, 12/11/2020.

Gabriel Salvino Chagas do Nascimento
 PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
 Géber Mafra Rocha
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Secretária-geral do Ministério Público:
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle
 Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelton Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Sílvia Abdala Tuma
 Karla Fregapani Leite
 Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

AVISO**AVISO DE ARQUIVAMENTO**

Notícia de Fato nº 005/2020

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos da parte final do art. 23 da Resolução N.º 006/2015-CSMP vem CIENTIFICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, acerca do DESPACHO que determina o arquivamento da presente notícia de fato, considerando solução dos fatos narrados.

Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, inclusive com a possibilidade de retratação, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Apuí/AM, 12/11/2020.

Gabriel Salvino Chagas do Nascimento
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AVISO**AVISO DE ARQUIVAMENTO**

Notícia de Fato nº 002/2020

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos da parte final do art. 23 da Resolução N.º 006/2015-CSMP vem CIENTIFICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, acerca do DESPACHO que determina o arquivamento da presente notícia de fato, considerando solução dos fatos narrados.

Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, inclusive com a possibilidade de retratação, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Apuí/AM, 12/11/2020.

Gabriel Salvino Chagas do Nascimento
PROMOTOR DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 006/2020 – 18ªZE

Procedimento Administrativo n. 192.2020.000003
Transporte de Eleitor – Regras mínimas

Objeto: Deslocamento de eleitores – transporte fluvial intermunicipal – coibir abusos ou irregularidades.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu membro adiante assinado, no uso das atribuições legais e na forma como dispõem os arts. 37, § 1º e 127 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 75/93; Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos

e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III da Constituição da República (CR); artigo 25, IV, “a”, da Lei n.º 8.625/93, e do artigo 114, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual n.º 11/1993;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando à proteção de interesses difusos e coletivos, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (LC nº 73/95, artigo 6º, e Lei nº 8.625/93, artigo 80 e equivalentes da LC estadual nº 72/2008) – sendo mister a busca da resolutividade pelas vias administrativas possíveis, prévia ou concomitantemente ao ajuizamento de ações judiciais para correção e responsabilização;

CONSIDERANDO a legislação que regulamenta o Transporte de Eleitores no dia da eleição – Lei Federal n. 6091/1974 e Resolução n. 23.611/2019, quanto às regras de deslocamento de eleitores no âmbito da Zona Eleitoral, bem como entre Municípios da Região;

CONSIDERANDO pediu formal de fiscalização encaminhado a Justiça Eleitoral e comunicado a este órgão ministerial, na noite do dia 11 de novembro de 2020, dando conta de viagem extra a ser realizada pelo Barco VENCEDOR III, em rotina não habitual quanto ao cronograma de viagem já realizado toda semana;

CONSIDERANDO que toda atividade empresarial está regida pelo princípio da livre iniciativa e da mínima intervenção estatal quanto ao seu funcionamento e às rotinas estabelecidas por estas;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público Eleitoral a atuação preventiva, no que diz respeito ao atendimento das determinações legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de eleitores, no dia 15 de novembro de 2020, previsto para a execução do pleito relativo às Eleições Municipais 2020;

CONSIDERANDO que todo eleitor, regularmente inscrito nas Seções desta Zona Eleitoral, tem o direito de se deslocar ao município para o exercício de seu direito de voto, pelos meios disponíveis para tal deslocamento, devendo o Estado agir para fiscalizar e não coibir tal deslocamento;

RESOLVO RECOMENDAR:

AOS PROPRIETÁRIOS DE BARCOS E EXPRESSOS QUE FAÇAM VIAGENS REGULARES A ESTE MUNICÍPIO:

1.1 – QUALQUER VIAGEM REALIZADA, COM VISTAS AO TRANSPORTE DE ELEITORES PARA A SEDE DESTA MUNICÍPIO, SEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE TRANSPORTE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL E REGULAMENTAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO;

1.2 – NAS VIAGENS REALIZADAS, DEVERÃO OPERAR DENTRO DE SUA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS APLICÁVEIS ÀS EMBARCAÇÕES, INCLUSIVE COM O REGULAR PREENCHIMENTO DE LISTA DE PASSAGEIROS, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, QUANDO SOLICITADO, NA OPORTUNIDADE DE SEU DESEMBARQUE;

AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUANTO A REFERIDAS VIAGENS:

1.1 – SE ABSTENHAM DE FORNECER PASSAGENS, NAS VIAGENS REALIZADAS A TÍTULO “EXTRAORDINÁRIO”, DENTRO DE QUAISQUER CONTRATO VIGENTE COM AS EMBARCAÇÕES DA LINHA MANAUS/BARCELOS/MANAUS OU DEMAIS MUNICÍPIOS DA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Miauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CALHA DO ALTO RIO NEGRO, A SEMANA QUE ANTECEDE ÀS ELEIÇÕES;

1.2 – SOLICITEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO A JUSTIÇA ELEITORAL EM CASOS DE JUSTIFICADA URGÊNCIA PARA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, NA SEMANA QUE ANTECEDE ÀS ELEIÇÕES;

1.3 – SE ABSTENHAM DE FORNECER, A QUALQUER TÍTULO, NO DIA 15 DE NOVEMBRO, DURANTE O HORÁRIO DAS VOTAÇÕES, NOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS NESTE MUNICÍPIO, TRANSPORTE EM CONDIÇÕES IRREGULARES, NAS CIRCUNSTÂNCIAS DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, SOB PENA DA APLICAÇÃO DA FIGURA DELITIVA PREVISTA NO ART. 11, INC. V, DA LEI 6.091/1974, QUE PREVÊ COMO PENA A CASSAÇÃO DO DIPLOMA DO CANDIDATO BENEFICIADO;

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos proprietários ou gerentes de embarcações que transitam no transporte de passageiros na calha do Alto Rio Negro, especialmente o Barco VENCEDOR III, que tem viagem prevista para esta data;

Encaminhe-se aos dirigentes de Partido e representantes de Coligação, neste Município, para ciência;

Notifique-se ao Gabinete Civil do Município de Barcelos e Presidência da Câmara Municipal, para fins de ciência e atendimento;

Cientifique-se o Juízo Eleitoral da 18ª Zona quanto aos termos da presente Recomendação;

Publique-se. Cientifique-se o CAOPE e PR-AM, quanto ao teor da presente Recomendação;

Barcelos, 12 de novembro de 2020.

KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Promotora Eleitoral – 18ZE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neide Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho